



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

10/2017

15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal e dá outras providências".

PAULO DE ARAÚJO GOULART, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada a prestação de serviços considerados essenciais:

I - De 20 de dezembro de 2017 ao dia 03 de janeiro de 2018.
(recesso administrativo)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAULO DE ARAÚJO GOULART
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.

ELIANE APARECIDA DA ROCHA

Diretora do Departamento Administrativo